

DECRETO N°4.976, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

(DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA ITAPEVIPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar N°64, de 01 de abril de 2013, criou a Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV;

CONSIDERANDO, que o artigo 33 desta Lei estabeleceu que cabe ao Poder Executivo instalar a nova entidade;

CONSIDERANDO, que os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Previdência deverão ser transferidos para a Autarquia ITAPEVIPREV (art. 26 da LC N°64/13);

CONSIDERANDO, que os ativos e passivos do Fundo de Previdência deverão ser também transferidos para a ITAPEVIPREV (art. 22 da LC N°64/13);

CONSIDERANDO, que o Fundo de Previdência ficará extinto na data de instalação da Autarquia (art. 22 da LC N°64/13);

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar N°64/2013 autoriza o remanejamento dos saldos orçamentários do Fundo de Previdência para a ITAPEVIPREV (art. 26);

DECRETA:

Art. 1º - Fica INSTALADA a Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV e EXTINTO o Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVIPREV, a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º - Ficam transferidos para a Autarquia, na mesma data fixada no artigo anterior, os bens adquiridos pela Prefeitura com recursos do Fundo de Previdência e os demais ativos e passivos deste.

Art. 3º - Diante do que prescreve o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e do que autoriza o artigo 26, inciso II, da Lei Complementar Nº64/2013, ficam remanejados pelos valores de seus saldos, na mesma data fixada no artigo 1º, para a nova Autarquia, os créditos orçamentários consignados na unidade orçamentária Fundo de Previdência - Itapeviprev da Lei Orçamentária vigente, ajustando-se a classificação institucional, conforme anexo único.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de outubro de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de outubro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Órgão	Nat. Despesa	Funcional/ Programática		Fonte	Descrição	Valor
18.00.00					Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV	
18.01.00					Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV	
	3.0.00				DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90				APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.1.90	09 272 4008	2159	03	pagamento de inativos	2.621.422,74
	3.1.90	09 272 4008	2160	03	pagamento de pensionistas	16.308,12
	3.1.90	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	152.192,76
	3.1.90	09 272 4008	2161	03	pagamento de outros benefícios previd	1.000,00
	3.1.91				APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA	
	3.1.91	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	56.236,17
	3.3.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90				APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.90	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	253.502,99
	4.0.00				DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00				INVESTIMENTOS	
	4.4.90				APLICAÇÕES DIRETAS	
	4.4.90	09 122 4008	2162	03	custeio administrativo rpps	80.000,00
	9.0.00				RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	
	9.9.00				RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	
	9.9.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	
	9.9.99	99 999 9999	9003	03	para capitalização do rpps	40.519.000,00
TOTAL Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV						43.699.662,78
TOTAL Autarquia Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV						43.699.662,78
TOTAL GERAL						43.699.662,78